



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 63, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023, no valor de R\$.587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de **R\$.587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 – Departamento Municipal de Educação Básica

3390.30.65.05 – 12.361.0011-2009 - Material de Consumo – QESE	R\$ 425.000,00
3390.30.65.05 – 12.365.0011-2024 - Material de Consumo – QESE	R\$ 60.000,00
3390.30.65.05 – 12.365.0011-2025 - Material de Consumo – QESE	R\$ 102.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 587.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R\$.587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais)**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte conta de receita orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – Departamento Municipal de Educação Básica

3390.91.01.01 – 12.361.0011-2009 – Sentenças Judiciais	R\$ 29.900,00
4490.51.01.01 – 12.365.0011-1.013 – Obras e Instalações – Creche	R\$ 9.900,00
4490.52.01.01 – 12.365.0011-1.040 – Equip. e Material Permanente	R\$ 34.000,00
3390.39.24.01 – 12.365.0011-2.024 – Outros Serv. Terceiros P.Juridica	R\$ 60.000,00
3390.39.26.05 – 12.365.0011-2.024 - Outros Serv. Terc. P. Jur. QESE	R\$ 24.900,00
3390.39.26.05 – 12.365.0011-2.025 - Outros Serv. Terc. P. Jur. QESE	R\$ 9.900,00
4490.51.01.01 – 12.365.0011-1.014 – Obras e Instalações – Pré Escola	R\$ 19.900,00
4490.51.01.01 – 12.361.0011-2.001 – Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
4490.51.90.05 – 12.361.0011-2.001 – Obras e Instalações	R\$ 358.500,00

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3691-9200 – 3691-1380 e-mail: ti@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ. 44.435.121/0001-31

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 587.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 09 de novembro de 2023; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



09-Nov-2023 16:48:000359-1/2

Avenida Frei Marcelo Manília, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3691-9200 – 3691-1380 e-mail: ti@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ. 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que **"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023, no valor de R\$.587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias"**.

02.02 – Departamento Municipal de Educação Básica

3390.30.65.05 – 12.361.0011-2009 - Material de Consumo – QESE R\$ 425.000,00
3390.30.65.05 – 12.365.0011-2024 - Material de Consumo – QESE R\$ 60.000,00
3390.30.65.05 – 12.365.0011-2025 - Material de Consumo – QESE R\$ 102.000,00

Pagamento de despesas relacionadas a aquisição de uniforme completo aos alunos da rede municipal, para o exercício de 2024.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manília, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3691-9200 – 3691-1380 e-mail: ti@buritama.sp.gov.br

